



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2010 DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ELGLOBAL CONSTRUTORA LTDA.

*Garantia 29º X  
405.039,97 = 8.100,80*

Processo: 23117.008031/2010-87

Dispensa: 827/2010 – Art. 24, XI

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **ELGLOBAL CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua Diógenes de Moraes, nº 10, Bairro Cazeca, CEP 38.400-038, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.389/0001-89, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, o Sr. Paulo Sérgio Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº M-2.630.517 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 511.529.246-72, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007430/2009-97, na modalidade Concorrência Pública nº 005/2009, mediante Dispensa de Licitação nos termos autorizados pelo disposto no inciso XI do art. 24 c/c o que dispõe o § 1º do art. 80, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de realinhar os preços do contrato acrescentando o valor de **R\$ 405.039,97 (Quatrocentos e Cinco Mil, Trinta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)**, conforme justificativas e planilhas anexada nas folhas 420 a 883



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



indicadas na ementa deste termo aditivo, como também o parecer positivo AGU/PGF/PF/UFU Nº 0026/2012 anexado às folhas 884 a 887 as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 405.039,97 (Quatrocentos e Cinco Mil, Trinta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos); e o valor global do contrato com este reajuste passará para R\$ 6.089.705,56 (Seis Milhões, Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- Projeto/Atividade: 003240
- Elemento de Despesa: 449051
- Fonte de Recursos: 100
- Nota de Empenho: 2011NE801411-91

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

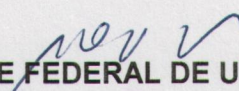
De acordo com o subitem 15.2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de R\$ 8.100,80 (Oito Mil, Cem Reais e Oitenta Centavos) - 2% sobre o valor acrescido.


#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

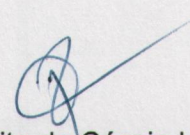
Uberlândia, 13 de fevereiro de 2012.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
ELGLOBAL CONSTRUTORA LTDA.  
Paulo Sergio Ferreira  
Sócio-Proprietário

#### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

  
Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20